

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0542 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0542 / 2005

DE

23/08/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

ROBERTO TRIPOLI

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA EMILIO MIGUEL ABELLA, O LÓGRADOURO

PÚBLICO INOMINADO, SITUADO NO DISTRITO REPÚBLICA E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (ESQUINA DA RUA SANTO ANTONIO

COM VIADUTO 09 DE JULHO)

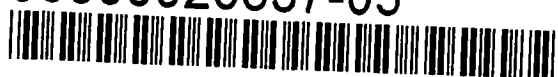
DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 14 / 12 / 2005

Viviane Ferreira
VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 15:02:53

00000020537-05





Folha nº 01 do proc.
Nº 542 de 25

Adelino Chaves - Ass. Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 23 AGO 2005
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
Meio Ambiente
Urbanismo
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

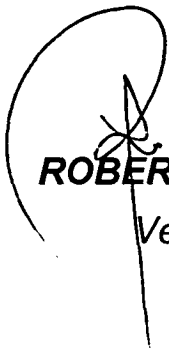
01 - PL
01-0542/2005

Denomina Praça Emílio Miguel Abellá, o logradouro público inominado, situado no Distrito República e dá outras providências.

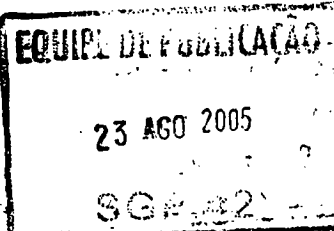
⇒ Art. 1º Fica denominada Praça Emílio Miguel Abella, o espaço livre sem denominação, situado na esquina da Rua Santo Antonio com o Viaduto 09 de Julho, Distrito República, Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROBERTO TRIPOLI

Vereador



CMS P - A T M

-23-Ago-2005-17:19-010202

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.210 e folha de informação sob nº

11.01.09/05 GD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Ecologista, Artista Plástico e Pacifista, Miguel Abellá foi um dos grandes ícones do ambientalismo paulistano.

Miguel Abellá foi um dos fundadores do Movimento Arte e Pensamento Ecológico, que reuniu a obra de artistas como Aldemir Martins, Rebolo, Penachi, Tozzi e outros que também defendiam a causa ambientalista.

Notabilizou-se quando, em 1973, saiu às ruas vestido com uma máscara de oxigênio e de saíote, levando consigo placas de reportagens sobre a poluição do ar em São Paulo. Fez muitas outras campanhas performáticas contra a exploração de madeira na Amazônia dos anos 70, contra a poluição de Cubatão e do Tietê e, também, contra o fim de Sete Quedas.

Em 1975, liderou uma passeata no centro paulistano em protesto contra o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, com um grupo de amigos artistas vestidos de carlitos e pierrôs, que conseguiu desarmar a repressão com sua singeleza e cambalhotas.

Somam-se a esses, inúmeros outros feitos de Abellá na defesa do meio ambiente e do direito à vida quando esta preocupação no Brasil ainda era recente.

O legado deixado por ele, cheio de originalidade, sensibilidade e criatividade contribuiu muito para a revelação de que o Meio Ambiente é uma causa de todos, já que todos nós habitamos o Planeta Azul.



19º CARTÓRIO

Oficial de Registro Civil
das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes
São Paulo - Capital

Rua Turiassu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Bel. IVAN CARRARA

Folha nº 04 do proc.
Nº 542 de 05

Adeina Cioez - Adv. Parlamentar
RF 100.466

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, no livro C-026 de registros de óbitos, às fls. 282V, sob número 835, consta que no dia dezesseis de junho de dois mil, está registrado o óbito de EMILIO MIGUEL ABELLA, falecido no dia treze de junho de dois mil (13/06/2000), às 21 horas e 30 minutos (21:30), neste subdistrito, na Casa de Repouso Marlene de Fatima Mendes, do sexo masculino, profissão ecologista, estado civil separado judicialmente, com 80 anos de idade, natural de Espanha, filho de JOSE MIGUEL FABREGAT e de MARIA ABELLA MONCUSI, residente e domiciliado na Rua Jacareí, nº 39, apto. 1.302, Bela Vista, São Paulo, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. PAULO ZUPPO, CRM. nº 8.229, que deu como causa morte: INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, BRONQUITE CRÔNICA, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, ATROFIA CEREBRAL SENIL, ARTERIOSCLEROSE CEREBRAL.

Foi declarante EDINEZ DE FATIMA FRANZONI.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Quarta Parada.

Observações: Não deixa bens e não deixa testamento. Não deixa filhos. Nada mais consta. Registro lavrado de acordo com o Provimento nº 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O referido é verdadeiro e dou fé.

São Paulo, 08 de outubro de 2003.

SILMAR SOARES SANTOS BOCCALETTI MARQUES PICOLI
Escrevente Autorizada

Reconheço a firma supra de
SILMAR SOARES SANTOS BOCCALETTI MARQUES PICOLI
do(a) fe.

Perdizes - São Paulo, 08 de outubro de 2003.
Em testemunho, da verdade.

Escrevente

ENCL.: 1.29 SEC.FAZ.: 0.34 INSS.: 0.027 R.CIVIL 0.07 T.J.: 0.07 S.CASA 0.01 TOTAL: 2.07

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

Digitado por: Maria Augusta

Conferido por: Maria Augusta

Emplacamentos... 11.46

Cart. Gery... 2.29

Total... 13.75

Claudia Carrasco Martins de Oliveira
Escrevente Autorizada



Folha nº <u>05</u> do proc. Nº <u>542</u> de <u>05</u>

PERDA

Faleceu em São Paulo, em 21 de junho o ecologista e artista Miguel Abellá. Em 81 anos de vida, tornou-se conhecido também como pacifista. Fundador do Movimento Arte e Pensamento Ecológico, notabilizou-se nas lutas contra a Usina Nuclear de Angra dos Reis, nos anos 70, contra a poluição e em favor da vida. (Confira, no site da AIPA, o artigo em homenagem a Abellá escrito por Randáu Marques)

*Adelino Oliveira - Ass. Parlamentar
RF. 100.406*

ASSUNTO - HOMENAGEM A MIGUEL ABELLÁ
QUEM ASSINA - Randáu Marques
QUANDO/ONDE - SÃO PAULO, FINAL DE JUNHO 2000

MIGUEL ABELLÁ - IN MEMORIAM

" Morreu em 21 de junho em São Paulo o pacifista Emilio Miguel Abellá, um artista plástico espanhol, nascido há 81 anos numa Espanha que questionou em plena Guerra Civil, sobraçando poemas de Lorca e reflexões de Ortega, depois de desertar do exército e trocar o fuzil pelo pincel.

Tinha então 18 anos, certa simpatia pela esquerda antifascista daqueles anos 30 e profundo horror ao genocídio, racismo, tortura e toda outra forma de intolerância e violência. Entre estas formas, elegeu a indiferença e a apatia como inimigas e moveu-lhes combate diuturno, seja através de quadros retratando as vítimas de Mussolini, Franco e Hitler ou de uma militância artístico-ambientalista pautada por táticas contra o alheamento, omissão ou alienação. Primeiro em sua pequena Barbará, Província de Tarragona, depois em Barcelona, aonde começou a fundar núcleo e jornal humanistas em 1941 com o apoio de Bertrand Russel, Albert Camus e outros articulista de seu "Llum" (luz em catalão).

Depois de muito esforço em pleno franquismo, mudou-se para Buenos Aires, a partir de 1950, ali perfilando-se ao lado de Ernesto Sabato na eterna Resistência humanista. E desde 1964, em São Paulo, de início obtendo efeitos tridimensionais do poliéster para depois fazer a denúncia de um mundo avassalado pelo plástico e pelo inatural, sempre ao lado de ativistas como Aziz Ab'Saber, Piero Luoni, Raul Ximenes Galvão e outros poucos.

De porte pequeno e atarracado, crescia ao reivindicar um mundo de humanidade, tolerância e paz, os habituais sotaque catalão e o ar de aldeão curioso cediam lugar à indignação e inconformismo e aos seus braços abertos contra o firmamento, numa postura gestual de questionamento crítico.

Guardo na memória esta postura, bem como a fantasia de Pierrô angelical com que enfrentou o regime militar brasileiro, ao sair à frente da primeira passeata pós Ditadura de 64, que em 1975 paralisou o centro paulistano em protesto contra o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Tínhamos passado a madrugada na preparação do ato e Abellá ficou encarregado de congregar os artistas solidários à manifestação. Trouxe consigo 50 colegas vestidos de palhaços, carlitos e pierrôs que desarmaram os oponentes com sua singeleza e cambalhotas, puxando pelas mãos as senhoras do Movimento de Arregimentação Feminina (MAF) que participaram da passeata e nos livraram do Dói-Codi e do DEOPS, dos torturadores oficiais da repressão ditatorial.

Antes disso, em 1973, vestido com uma máscara de oxigênio e de saiote e ostentando placa contendo reportagens sobre a poluição do ar em São Paulo (e um manifesto: "Humanidade. Exerço a liberdade de protesto pela Carta das Nações Unidas pelos Direitos do Homem e pela Constituição Brasileira. Não resisto suportar esse mundo de ratos no seu esgoto, sem esse gesto de dignidade contra a abjeção submissa de uma sociedade fatalista, condenada e sem futuro. Onde está o homem, Diógenes?"), já havia lançado as campanhas performáticas contra a devastação ambiental que reeditou contra os contratos de risco para a exploração madeireira da Amazônia dos anos 70; contra a poluição de Cubatão e do Tietê-Billings; contra o fim de Sete Quedas e, todos os anos, durante a recordação de Hiroshima-Nagasaki e a celebração de seu grande inspirador, São Francisco e seu amor aos animais.

Nas reuniões mais candentes da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), nos abraços às áreas verdes urbanas remanescentes, no cerco às chaminés poluidoras da Metalúrgica Alliperti, nos shows ambientais da Fundação Pantanal Alerta Brasil e na distribuição dos então perigosos dossiês da OIKOS, Abellá era o elo de ligação com a comunidade artística, fundador do Movimento Arte e Pensamento Ecológico - que reunia a obra de artistas como Aldemir Martins, Rebolo, Penachi, Tozzi e tantos outros simpatizantes de uma cruzada ambientalista que teve como ponto de partida a criação da Comissão de Defesa do Patrimônio da Comunidade, ONG pioneira nascida para defender a Mata Atlântica que guarnece o manancial de Caucaia do Alto, ex-aeroporto metropolitano da Grande São Paulo.

Quando faltou à manifestação contra a mutilação do Código Florestal, no Parque Ibirapuera, no início de junho, havia sofrido um derrame em seu apartamento de quarto e cozinha,

Folha nº 5412 de 25
 Arquivo do PCC
 02/7/2005

permanecido quase três dias ali trancado e caído no chão, até ser resgatado pelo amigo Roberto Tripoli, vereador que conseguiu o título de cidadão paulistano e que ajudava a sua Liga pela Ecologia Humana a lutar pela implementação do Museu Mundial da Ecologia Pela Unidade Planetária ("a noosfera como agente ativo e a biosfera como agente passivo"; "sem ecologia humana, nem a ecologia biológica subsistirá").

Subversivos? Não, éramos mero refugiados ambientais que tínhamos a obrigação de transformar em cidades bonitas e aprazíveis os cinzentos e poluídos acampamentos urbanos, despertando seus habitantes do estado de prostração indiferente ou dessa espécie de autismo de que padece nossa cidadania, mais por falta de estímulos do que por predestinação ao egocentrismo, à fealdade e à solidão suicidas.

Para acordar o povo, nos últimos tempos, Abellá distribuía a todos uma simples folha verde de plástico, juntamente com um sorriso e a provocação - "guarde bem esta recordação do que estamos perdendo para sempre", que temperava com conceitos de Gandhi, Sartre, Kerouac, Ortega e estrofes do velho poema ("vverde que te quiero vverde") sempre a municia-lo nessa batalha pessoal de que jamais desertou, contra a globalizada guerra civil em curso e em defesa de uma Cidadania planetária menos omissa e mais amiga da vida. "Etarra" da paz ou combatente do bem, já está fazendo falta aqui na trincheira, nesta noite interminável que por certo antecede nossa nova performance.

Com o carinho de sempre,"

Randáu Marques
jornalista

Folha nº 07 do proc.
Nº 5412 de 05
Adelino Chaves - Ass. Parlamentar
RF: 100.408





Folha nº 109 do proc.

Nº 542 de 25

Adelina Cione - Ass. Parlamentar

RF. 100.406





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 01-542 de 2005 01/09/05 (a) AdB

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

02/09/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 02/09/05 às 16:00
RF 121086
MARIO SERGIO HORTA
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DE EQUIPE - SGP-45
JUNTO A
EM 02/09/05 19 HS
POR

S - 06/09/05 - 11:20

SEGUE anexo juntado ao nesta data
documento de e papel de informação
rubricado com sob pena de nº 12.132/94
Em 20/09/05
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-45



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 127	do
Processo 54265	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11431	

São Paulo, 19 de setembro de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0172/2005

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 542/2005, de minha autoria – que “Denomina Praça Emílio Miguel Abella, o logradouro público inominado, situado no Distrito República e dá outras providências”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 542/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15/crs



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	34	do
Processo	54265	
Carlos Roberto Silva		
Reg	11130	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 542/2005, de autoria do Nobre Vereador Roberto Tripoli:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Praça Emilio Miguel Abella) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 542/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


CELSON JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

/ / .

Presidente



564681

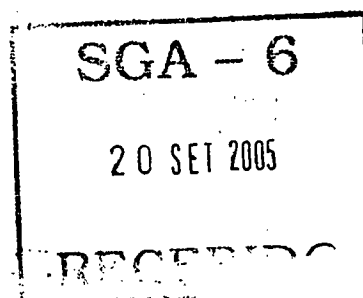
Folha nº 194	do
Processo 542/05	
Carlos Roberto Silva	
Rec. 113D	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 172/05, de 19/09/05, solicitando informações sobre o PL 542/2005, de autoria do Vereador Roberto Tripoli.

Anexo: fotocópias do PL 542/2005 e do requerimento da Comissão solicitante.



SEGUE _____, juntado _____, nesta data.
documento _____ e papel de informação.
rubricado _____ sob folha _____ nº _____
Em 01/07/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



564681

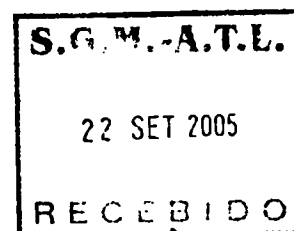
Folha nº 54 do
Processo 564681
Carlos Roberto Silva
Rep. 14130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

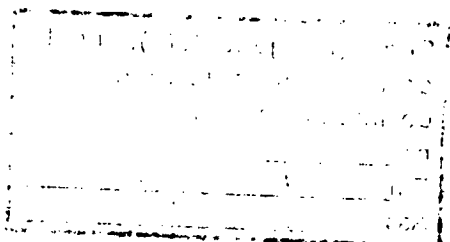
São Paulo, 20 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 172/05, de 19/09/05,
solicitando informações sobre o PL 542/2005, de autoria do Vereador Roberto
Tripoli.

Anexo: fotocópias do PL 542/2005 e do requerimento da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



RECEBIDO EM SGP-15
EM 23/09/05
[assinatura]

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-21
a pedido.
São Paulo, 25/10/05
mts.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 16, 17 e 18
Em 27/10/2005
Ass.: [assinatura]

Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539



36

Folha nº 16	do proc. nº 542	de 2005
-------------	-----------------	---------

Márcia Garoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF: 51.539

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº 16 - PAR
16- 1275/2005 DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 542/05.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Roberto Trípoli, que visa denominar Praça Emílio Miguel Abella, o espaço livre sem denominação situado na esquina da Rua Santo Antonio com o Viaduto 09 de Julho, no Distrito República.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões de Mérito entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas *revidos*.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA *OK*

OK COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

OK COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, *RyAlme*

OK COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 18 ✓

do processo n.º 542 2005-27/10/2005 (a) _____

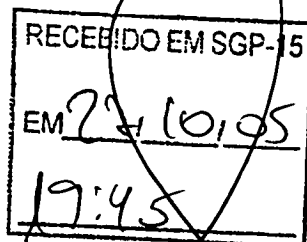
Marcia Gazotti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

À SGP - 15 - Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para publicação do parecer de fls. 16 a 17,
exarado na Reunião Conjunta das Comissões em 26 de outubro do corrente.

27/10/2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

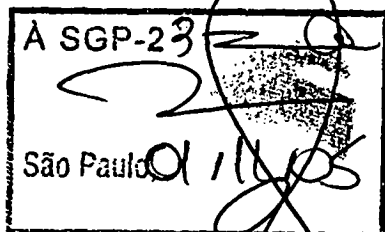


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 16/12/05
Publicado no D.O.M. de
01/11/05
Página(s) 67 Coluna(s) 03
Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno
Conferido por: [assinatura]

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 03/11/05

AS 12:30h.

RECEBIDO
documento 5 e papel de informação
publicado 5 sob folha 5 n.º 19 a 21
Em 08/11/05

[assinatura]
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 4 de novembro de 2005

Folha nº 19 do proc.
0-0542/05
KATHYA REGINA MORAIS DE S.
Assistente Parlamentar

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 307/05 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0172/2005

Processo nº 2005-0.232.132-2

15 - DOCREC

15- 1377/2005

RECEBIDO - SGP-22

07 NOV 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, Vossa Excelência fez expedir o ofício referenciado, ao qual ora me reporto, contemplando solicitação de envio de subsídios relativamente ao Projeto de Lei nº 542/2005, de sua autoria, que dispõe sobre denominação do logradouro público que especifica.

Isto posto, e no devido atendimento do quanto foi requisitado, seguem as anexas cópias, que estampam os pertinentes esclarecimentos oferecidos pelo Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria Municipal de Habitação.

Sendo o que me cumpria aduzir e providenciar, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/AM/MS/drs
Resposta 05

A SGP-15

Em. 07/11/05

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

*Recebido em SGP-15
em 07/11/05 às 16h
maria Tereza*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23
para juntar ao
PL.
São Paulo, 07/11/05

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 07/11/05

Kelly
AS 18:17



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOUROS

Folha nº 20 do proc.
nº 01-0542 de 2005

CÓPIA

Do processo nº 2005 – 0.232.132-2 em

18/10/2005 a)

Folha nº 29

Antonio Carlos V. Porto
Ass. T.º Administrativo
CASE 4

REF: MEMORANDO 137/05 - ATL III

INTERESSADO; VEREADOR ROBERTO TRÍPOLLI – PL 542/05.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: PRAÇA EMÍLIO MIGUEL ABELLA

CASE G
Senhor Diretor

Para o local demarcado em cor rosa às folhas 07, segue baixo as respostas pertinentes aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição e Justiça às folhas 04:

ITEM 1 – SIM

ITEM 2 – SIM, NÃO possui número de CADLOG.

ITEM 3 – NÃO

ITEM 4 – NÃO. Deverá constar a seguinte descrição: Fica denominado Praça Emílio Miguel Abella, o espaço livre sem denominação delimitado pelo Viaduto 9 de Julho e pela Rua Santo Antonio, (setor 06 - quadra 62).

ITEM 5 – SIM.

O logradouro informado em folhas 21 á 25 (Praça Gal. Craveiro Lopes), não corresponde com o local objeto de PL. 542/0-5.

Engº WALDIR PARADA CORREIA
DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS – SUBSTº
CASE 4

18/10/05

mdsc

Assessoria
Carlos Maria de M. Soares
Assessoria - SGM/ATL
OAB/SP 26.541

CASE G.
19 OUT 2005
60.14.20.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº...21...do proc.
nº 01-0542 de 2005
KATHYA REGINA MORAES DE S...
Assistente Parlamentar

CÓPIA

Folha de informação nº 30

DO PROCESSO Nº 2005-0.232.132.2

19/10/2005

SGM-ATL
SRA. ASSESSORA CHEFE

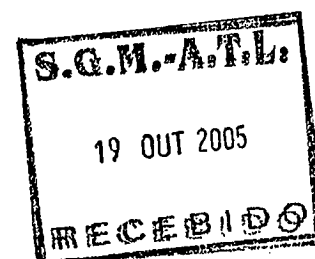
Frederico Almeida Brito
Ass. Téc. Administrativo
CARE C

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

solicitado. Com o informado à cota retro, em atendimento ao

Atenciosamente,

[Signature]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DEPTO. TÉCNICO

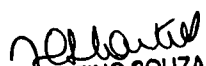


[Signature]
Laura Maria de M. Silveiras
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 28.541

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

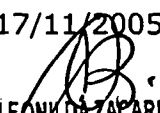
17/11/2005


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

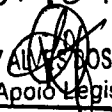
Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

17/11/2005


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE um, juntado 1 nesta data
documento A e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 22/26
Em 09/12/05


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 17 de novembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 5406/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 542/05, de autoria do Vereador Roberto Tripoli, que denomina Praça Emilio Miguel Abella o logradouro público inominado, situado no Distrito República e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clza

Folha nº 22 do proc.
nº 01.542 de 05
OSTIARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Administrativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 23 do proc.
nº 01.542 de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo.

(PROJETO DE LEI Nº 542/05). (Ver. Roberto Tripoli - sem filiação partidária).

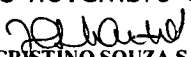
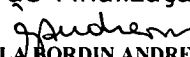
Denomina Praça Emilio Miguel Abella o logradouro público inominado, situado no Distrito República e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Emilio Miguel Abella o espaço livre sem denominação, situado na esquina da Rua Santo Antonio com o Viaduto 9 de Julho, Distrito República, Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu,


MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar

, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 16 de novembro de 2005. Supervisor de Finalização do


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo ,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.


JCSS/clza





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº...24...do proc.
nº...01.542...de RS
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS...
...Agente de Apoio Legislativo...

LEI Nº 14.099 DE 08 DE dezembro DE 2005

Denomina Praça Emilio Miguel Abella o logradouro público inominado, situado no Distrito República e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Emilio Miguel Abella o espaço livre sem denominação, situado na esquina da Rua Santo Antonio com o Viaduto 9 de Julho, Distrito República, Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de novembro de 2005.

O Presidente,

JCSS/clza



Folha nº.....25.....do proc.
nº 01.542 de 05
ROSMARI CORY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

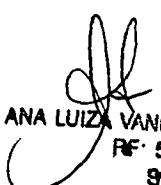
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 17 de novembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 5406, de 17/11/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 542/05, de autoria do Vereador Roberto Tripoli (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/ATL

18/11/05


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

26

v

do processo n°

01.542

de 20

05

09/12/05

(a)

ROSMARIE ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.099, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 542/05, do Vereador Roberto Tripoli - sem filiação partidária)

Denomina Praça Emilio Miguel Abella o logradouro público inominado, situado no Distrito República e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Praça Emilio Miguel Abella o espaço livre sem denominação, situado na esquina da Rua Santo Antonio com o Viaduto 9 de Julho, Distrito República, Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de dezembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09, 12 /20 05

página 03. Coluna 1ª

Conferido

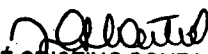
À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 09.12.2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 27 (Vinte e sete)

Em 14/12/2005

(a) LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS
RF 100:927



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 27
do processo **01-542** de **2005** 14/12/2005

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14099/2005 de 08/12/2005

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em **14/12/2005**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927